



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1834 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 12 de maio de 2022

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**

**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA

FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO

CREGINALDO MENDES DE FREITAS

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA

JEFFSON ALVES

PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 218/2022
- Portaria Nº 218.1/2022

---

## **2 – CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**

- Termo de Autorização de Dispensa Nº 11050001/2022
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação Nº 11050001/2022



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1834 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 12 de maio de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 218, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **JOSEILDO ALVES – CPF: 941.885.134-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Maria Auxiliadora Freitas, **no dia 13 de maio de 2022**, a AME - Assistência Médica Especialidade, localizado na R. Juvenal Lamartine, 30 - Centro, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 218.1, DE 12 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar da II Conferência Regional de Saúde Mental realizado em Pau dos Ferros/RN e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma), no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para a Sra. **LUZIA LARISSA ALVES BESSA – CPF: 066.141.444-21**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da II Conferência Regional de Saúde Mental com o tema: “A Política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS”, que acontecerá **no dia 27 de maio de 2022**, em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL TABOLEIRO GRANDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 11050001/2022

(LN Nº 8.666/93, art. 24, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional para realização de serviços confecção e instalação de prateleiras em gesso, incluindo a mão de obra e o material necessário.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), correspondentes a prestação dos serviços.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”.

Faço ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente a pessoa de **FRANCISCO LAEDSON DA SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF: 016.771.214-40, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta casa legislativa.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação a pessoa de **FRANCISCO LAEDSON DA SILVA FERNANDES**, inscrito no CPF: 016.771.214-40, referente à contratação de profissional para realização de serviços confecção e instalação de prateleiras em gesso, incluindo a mão de obra e o material necessário, no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022

**VAGNER RODRIGUES PEREIRA**

Presidente

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050001/2022

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** FRANCISCO LAEDSON DA SILVA FERNANDES

**OBJETIVO:** Contratação de profissional para realização de serviços confecção e instalação de prateleiras em gesso, incluindo a mão de obra e o material necessário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2022, Atividade 1337 - 1337-2.1001.1.31.1000.2.1.339036 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 11 de maio de 2022.